



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.03.12.001- CMA

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE OFICIAL, SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E sic E OUVIDORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE.

SENDO: SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA. E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL

VENCEDOR DO CERTAME

A AMARO F DA SILVA – ME, CNPJ: 14.769.245/0001-92, com o valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente



Da: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Para: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, representada nessa ato por mim, ANTÔNIO JÚNIO DE CARVALHO, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto Processo Administrativo para SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Altaneira/CE, 21 de fevereiro de 2020.


Antônio Júnio de Carvalho
Assessor de Comunicação



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, havendo a viabilidade indicada, providencie-se o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, com vista a deflagração de procedimento licitatório para SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL.

Altaneira/CE, 02 de março de 2020.


Francisco Adeilton da Silva
Ordenador de Despesa



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de Licitações da
Câmara Municipal de Altaneira - CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os serviços abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento, controle de site oficial, Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão e SIC e Ouvidoria para atender as necessidades da Câmara municipal de Altaneira/CE, abaixo relacionado:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
01	Serviços de importação dos dados e implantação de softwares, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.	Serviço	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
02	Serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do site oficial que disponibilize informações de licitações, convênios, matérias legislativas, decretos, leis, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.	Mês	09	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00

Valor total.: R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias

Proponente: A AMARO F DA SILVA - ME
Endereço: RUA INGLATERRA, 243 - ITAPERI
Cidade: FORTALEZA/CE
Cep.: 60.714-150 | C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Fortaleza/CE, 05 de março de 2020.

A AMARO F DA SILVA - ME.
Armando Amaro Fragozo da Silva
Armando Amaro Fragozo da Silva
CPF: 014.475.673-07

Armando Amaro Fragozo da Silva
CEO Assesi



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726





COLETA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

A Interpública Assessoria e Consultoria Municipal há mais de 15 anos é especializada na informatização de Prefeituras e Câmaras Municipais, sendo atualmente a única empresa cearense que oferece sistemas para todos os setores dos Municípios.

Presente em mais de 170 municípios, é com prazer que lhe enviamos cotação de preços para prestação dos serviços conforme objeto especificado abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento, controle de site oficial, Sistema de Informação ao Cidadão e SIC e Ouvidoria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, abaixo relacionado:

ITEM	MATERIAIS	UND	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviços de importação dos dados e implantação de softwares, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.	Serviço	01	R\$1.400,00	R\$1.400,00
02	Serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do site oficial que disponibilize informações de licitações, convênios, matérias legislativas, decretos, leis, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011 – Lei de acesso à informação, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.	meses	09	R\$735,00	R\$6.615,00

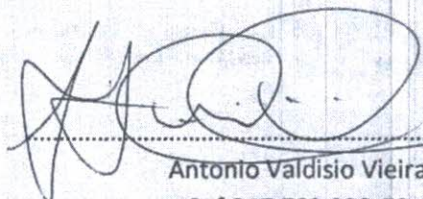
Valor Global: 8.015,00 (Oito mil, e Quinze reais)

Proponente: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**

CNPJ: **03.675.644/0001-78**

Endereço: **Dr. José Vitor, 108 - Bairro de Fátima, Fortaleza/ Ce - CEP: 60 040 630**

Fortaleza, 06 de março de 2020


Antonio Valdisio Vieira
 Cpf: 247.793.933-53

CNPJ: 03.675.644/0001-78
 INTERPÚBLICA ASSESS E CONSULT. MUN. LTDA
 RUA: DR. JOSÉ VITOR, 108 - FÁTIMA
 FORTALEZA-CE

Rua Dr. José Vitor, 108 • Fátima • Fortaleza-CE
 Fone: (85) 3252.1953 • CNPJ: 03.675.644/0001-78



MS Soluções
Inovação e tecnologia



COLETA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Altaneira,
Comissão Permanente de Licitação

Prezados (as) Senhores(as), estamos enviando nossa proposta para

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento, controle de site oficial, Sistema de Informação ao Cidadão e SIC e Ouvidoria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, abaixo relacionado:

ITEM	MATERIAIS	UND	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviços de importação dos dados e implantação de softwares, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.	Serviço	01	1500,00	1.500,00
02	Serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do site oficial que disponibilize informações de licitações, convênios, matérias legislativas, decretos, leis, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011 – Lei de acesso à informação, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.	meses	09	800,00	7.200,00

VALOR TOTAL : R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)

VALIDADE: 60 DIAS

Mulungu - CE, 06 de março de 2020.


C. RENATO M. DA SILVA-ME
Cid Renato Martins da Silva
CPF: 018.651.973-78

CID RENATO MARTINS DA SILVA
CPF: 018.651.973-78
CNPJ: 21.538.778/0001-29
MS SOLUÇÕES



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente



DESPACHO

Conforme solicitação do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altaneira/CE, para a contratação de SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL. Vimos informar que realizamos a cotação de preços do tipo menor preço global e constatamos os seguintes valores.

EMPRESAS:

- 01 – A Amaro F da Silva – MER\$ 7.150,00
- 02 – Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA.....R\$ 8.015,00
- 03 – MS SoluçõesR\$ 8.700,00.

Altaneira/CE, 09 de março de 2020.


Felipe Silva Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



PROJETO BÁSICO

1. DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados na SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de desenvolvimento de Site e Hospedagem se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade no acesso às informações, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site, bem como cumprir a legislação vigente. Atendendo a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, proporcionando mais transparência dos atos da gestão pública.

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
01	SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.	SERV.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE				



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



02	LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE	MÊS	09	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
Total Geral					7.150,00

Altaneira/CE, 10 de março de 2020.


Francisco Adeilton da Silva
GESTOR



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente



DESPACHO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altaneira vem mui respeitosamente, junto ao Setor de Contabilidade desta Câmara, para atender à Solicitação/Autorização efetuada pelo Gabinete do Presidente da Câmara, solicitar que seja emitido Parecer de Dotações Orçamentárias e recursos financeiros para, em seguida, abertura de Processo de Dispensa de Licitação com o objeto SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL.

Altaneira/CE, 11 de março de 2020.



FELIPE SILVA LIMA
Presidente da Comissão De Licitação



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



DESPACHO

Ao Ilmº Sr.

FELIPE SILVA LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Altaneira/CE

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a vossa senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria: Exercício 2020 Atividade 0101.01.031.0001.2.001, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2020.

Altaneira/CE, 11 de março de 2020.


Setor Responsável



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, declaro, para os efeitos do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Altaneira/CE, 11 de março de 2020.


Francisco Adeilton da Silva
Ordenador de Despesa



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Altaneira/CE, 11 de março de 2020.


Francisco Adeilton da Silva
Ordenador de Despesa



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



Portaria N°. 007/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais amparada pela art. 51 da Lei 8.666/93. De 01/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Câmara Municipal de Altaneira que será composta por 03(três) membros, na forma seguinte.

PRESIDENTE – FELIPE SILVA LIMA

CPF – 036.917.603-09

I. SECRETÁRIO – FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

CPF – 873.850.403-06

II. MEMBRO – ANTONIO CARNEIRO ARRAIS

CPF- 222.920.983-34

Art. 2º. A investidura dos membros da CPL. Ora designada, será pelo período de 02(dois) ano, sendo que a presidente está designada para ocupar cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, da Câmara Municipal de Altaneira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE- SE

Gabinete da Mesa Diretora em, 07 de maio de 2020


Francisco Adeilton da Silva

Presidente



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. N° 2020.03.12.001- CMA

REQUERENTE: Câmara Municipal de Altaneira.

AUTUAÇÃO

Hoje, nessa cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o Processo Licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, FELIPE SILVA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Altaneira/CE, 12 de março de 2020.


FELIPE SILVA LIMA
Presidente da Comissão De Licitação



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altaneira, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº N° 2020.03.12.001-CMA, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL, pelo valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Francisco Adeilton da Silva, Ordenador de Despesas, da presente declaração, para que proceda-se de acordo, a devida ratificação.

Altaneira/CE, 12 de março de 2020.


FELIPE SILVA LIMA
Presidente da Comissão De Licitação



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE _____ UM _____ LADO _____ A
_____ E DO OUTRO
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA(CAMARA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, centro, na cidade de Altaneira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.466.553/0001-13, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Adeilton da Silva, residente e domiciliado(a) em Altaneira – Ceará, doravante denominado de CONTRATANTE, e _____, com sede a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, ora denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo o Sr. _____, portador do CPF: _____, resolvem firmar o presente contrato, conforme como especificado na cláusula primeira, regime de execução indireto, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Contratação de Serviços de locação de sistema de gerenciamento, controle de site oficial, sistema eletrônico de informação ao cidadão e SIC e ouvidoria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais,

3.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em _____ de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

7.2 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte:

7.4 - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.5 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente



7.6 - Valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.7 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.7 - O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.8 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago mensalmente de _____ a _____ de 2020, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal de Altaneira e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, _____ na _____ dotação _____ orçamentária: _____ no valor de R\$ _____ (_____) mensal e R\$ _____



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente



(_____), de Instalação e capacitação dos servidores, totalizando o valor de R\$ _____ (_____), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ALTANEIRA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

ALTANEIRA-CE, _____ de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
CONTRATANTE

A. AMARO F, DA SILVA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF _____

02. _____ CPF _____



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



DESPACHO

Altaneira/CE, 12 de março 2020.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER

Encaminho a essa Assessoria Jurídica desta Câmara, processo administrativo, para exame e emissão de Parecer, referente à Minuta Contratual e peças integrante nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.03.12.001- CMA, objetivando a SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL, conforme exige os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente,


FELIPE SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°. 2020.03.12.001- CMA

INTERESSADO: Câmara Municipal de Altaneira.

ASSUNTO: SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI N° 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da contratação do fornecedor A AMARO F DA SILVA – ME visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto na programação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.01.031.0001.2.001, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2020.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o Art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de exigirem casos em que a licitação poderá de ser realizada, autorizando a Administração Pública a



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente



celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O Art. 24, da Lei Nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

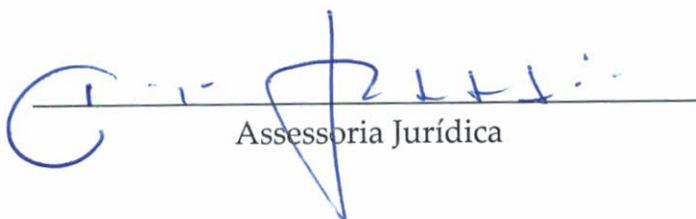
Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública.

Uma vez adotada as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

Altaneira/CE, 14 de março de 2020.


Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A AMARO F DA SILVA – ME, referente à SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FELIPE SILVA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Altaneira - CE, 18 de março de 2020.


Francisco Adeilton da Silva
ORDENADOR DE DESPESA



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Altaneira/CE, através do(a) Sr. Francisco Adeilton da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o processo de dispensa de licitação nº 2020.03.12.001- CMA, que teve como objeto SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório de dispensa nº 2020.03.12.001- CMA e ADJUDICO à proponente P P MOREIRA ALENCAR - ME, com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Altaneira - CE, 18 de março de 2020.

Francisco Adeilton da Silva

Ordenador de Despesa



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente



CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.12.001 – CMA

Á A AMARO F DA SILVA – ME, CNPJ: 14.769.245/0001-92.

End.: Rua Inglaterra, 243, Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-150.

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

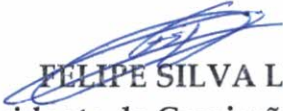
2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo supra, fora devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação do gestor da Câmara Municipal de Altaneira/CE, restando como vencedora a proposta mais vantajosa apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos.

Portanto, fica convocado V. Sia., para no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Altaneira, CE aos 25 de março de 2020.


FELIPE SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em ____/____/____

CNPJ/CPF sob o nº 17.704.496/0001-87



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente



CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.12.001 – CMA

Á A AMARO F DA SILVA – ME, CNPJ: 14.769.245/0001-92.

End.: Rua Inglaterra, 243, Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-150.

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo supra, fora devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação do gestor da Câmara Municipal de Altaneira/CE, restando como vencedora a proposta mais vantajosa apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos.

Portanto, fica convocado V. Sia., para no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Altaneira, CE aos 25 de março de 2020.


FELIPE SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em 25 / 03 / 2020


CNPJ/CPF sob o nº 17.704.496/0001-87



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



CONTRATO Nº 002/2020-CMA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA E DO OUTRO A AMARO F DA SILVA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA(CAMARA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, centro, na cidade de Altaneira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.466.553/0001-13, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Adeilton da Silva, residente e domiciliado(a) em Altaneira - Ceará, doravante denominado de CONTRATANTE, e A. AMARO F. DA SILVA - ME, com sede a rua Inglaterra, nº243 – Itaperi – Fortaleza – CE, Cep.60.714-150, inscrita no CNPJ sob o nº 14769.245/0001-92, ora denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, portador do CPF:014.475.673-07, resolvem firmar o presente contrato, conforme como especificado na cláusula primeira, regime de execução indireto, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Contratação de Serviços de locação de sistema de gerenciamento, controle de site oficial, sistema eletrônico de informação ao cidadão e SIC e ouvidoria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais,

3.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



3.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de abril de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

7.2 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



7.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte:

7.4 - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.5 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.6 - Valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.7 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.7 - O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.8 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais), a ser pago mensalmente de Abril a Dezembro de 2020, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal de Altaneira e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) mensal e R\$1.300,00(hum mil e trezentos reais), de Instalação e capacitação dos servidores, totalizando o valor de R\$7.150,00(sete mil e cento e cinquenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ALTANEIRA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

ALTANEIRA-CE, 01 de Abril de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CONTRATANTE

A. AMARO F. DA SILVA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

CPF 222.920.983-34

02.

CPF 603.303.513-54



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



CONTRATO Nº 002/2020-CMA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA E DO OUTRO A AMARO F DA SILVA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA(CAMARA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Joaquim Soares da Silva nº 406, centro, na cidade de Altaneira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.466.553/0001-13, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Adeilton da Silva, residente e domiciliado(a) em Altaneira - Ceará, doravante denominado de CONTRATANTE, e A. AMARO F. DA SILVA - ME, com sede a rua Inglaterra, nº243 – Itaperi – Fortaleza – CE, Cep.60.714-150, inscrita no CNPJ sob o nº 14769.245/0001-92, ora denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, portador do CPF:014.475.673-07, resolvem firmar o presente contrato, conforme como especificado na cláusula primeira, regime de execução indireto, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Contratação de Serviços de locação de sistema de gerenciamento, controle de site oficial, sistema eletrônico de informação ao cidadão e SIC e ouvidoria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais,

3.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



3.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de abril de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

7.2 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



7.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte:

7.4 - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.5 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.6 - Valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.7 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.7 - O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.8 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais), a ser pago mensalmente de Abril a Dezembro de 2020, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal de Altaneira e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) mensal e R\$1.300,00(hum mil e trezentos reais), de Instalação e capacitação dos servidores, totalizando o valor de R\$7.150,00(sete mil e cento e cinquenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ALTANEIRA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

ALTANEIRA-CE, 01 de Abril de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
CONTRATANTE

A. AMARO F. DA SILVA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. CPF 222.922.983-34

02. CPF 603.303.513-54



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 002/2020-CMA

PROCESSO DE ORIGEM: 2020.03.12.001- CMA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA.

CONTRATADA(O): A AMARO F DA SILVA – ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA.

2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.150,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 0101.01.031.0001.2.001, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2020. COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO.

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL a 31 DEZEMBRO DE 2020.



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.12.001– CMA. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altaneira/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. Francisco Adeilton da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 2020.03.12.001– CMA. Objeto: SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. PARCELA ÚNICA. 2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, MATÉRIAS LEGISLATIVAS, DECRETOS, LEIS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE. VALOR MENSAL. Contratado: A AMARO F DA SILVA – ME. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Altaneira - CE, Felipe Silva Lima. Presidente da Comissão de Licitação.



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA
Gabinete do Presidente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altaneira/CE, no uso das suas atribuições, CERTIFICA, para os devidos fins, que o Extrato de Dispensa de Licitação nº 2020.03.12.001- CMA, foi publicado através de afixação no quadro de avisos e publicações da Câmara Municipal de Altaneira/CE (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 01 de abril de 2020.

Altaneira/CE, 02 de abril de 2020.


FELIPE SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR
2000029259196 SSP CE

CPF
014.475.673-07

DATA NASCIMENTO
08/10/1985

FIRMAÇÃO
AGOSTINHO FRAGOSO
SANTANA
ALBA AMARO FRAGOSO

PERMISSÃO
ACC CAUSA
B

Nº REGISTRO
05034085793

VALIDADE
21/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2010

1155740713

DETRAN-CE (CEARA)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 58019-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (35) 3444-5404 - Fax: (35) 3444-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79630608190937110337-1; Data: 06/08/2019 10:01:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AYW38190-OWH2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contrata os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A AMARO F DA SILVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A AMARO F DA SILVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 12:24:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316016

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 10:01:19 (hora local)**.

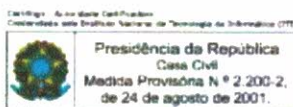
¹**Código de Autenticação Digital:** 79630608190937110337-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039675c96a042fb7038e9f317f1474d5c901a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3f
c8a49c1711a3a8e3b7265b110483618a8ffa





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARARIPE PRATA		NÚMERO 530	
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO SALA 10	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8219999 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			



ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A AMARO F DA SILVA
DATA DA ASSINATURA
12/12/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Armando Amaro Fragoso da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
SA Antonio Gonçalves Alves

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/12/2011
SOB Nº: 23103328971
Protocolo: 11/240163-5, DE 13/12/2011
A AMARO F DA SILVA
HAROLDO FERNANDES M
SECRETARIO-GER.

Cartório Azevedo Bastos
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-3
Rua da Assembleia, 100 - 1º andar - Torre 1 - Centro - Fortaleza - CE
CEP: 60.012-900 - Fone: (85) 3101.1000 - Fax: (85) 3101.1001
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as exigências da Lei nº 11.127/2005, o presente documento foi autenticado digitalmente em 13/12/2011 às 14:42:58, com o uso de uma chave digitalizada e registrada no sistema de autenticação digital do Estado do Ceará, sob o nº 23103328971, e o valor total do ato em: R\$ 4,42.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AYW38182-542K
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cód. Autenticação: 79630608190937100981-1; Data: 06/08/2019 10:00:58
Validar Assinatura de Minutos: Clique no botão "Validar" no topo da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A AMARO F DA SILVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A AMARO F DA SILVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 12:25:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316021

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 10:01:19 (hora local)**.

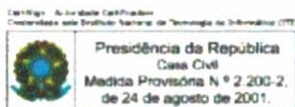
¹**Código de Autenticação Digital:** 79630608190937100981-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa0103960f7ba2817ba0e179ccb700212071eb78a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4b32cd74a2b318527006c5ed6165df16d





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103328971		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXX.XXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	CPF (número) SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARARIPE PRATA			NÚMERO 530
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			NÚMERO 1127
COMPLEMENTO SALA 10	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 8211300 Atividade Secundária: 8219999 6311900 6209100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14769245000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA AUTORIZADA GOVERN			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) A AMARO F DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 06/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 	AUTENTICA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2012 SOB Nº: 2012012335C Protocolo: 12/012335-5, DE 10/02/2012 Empresa: 23 1 0332897 1 A AMARO F DA SILVA ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0 De acordo com o artigo 1º, 3º e 4º da Lei Federal 6.015/1964 e Art. 8º da Lei 12.741/2012, a presente certidão é emitida em nome do Conselho Deliberativo da Junta Comercial do Estado do Ceará. Cód. Autenticação: 7965060190937100663-1; Data: 06/08/2019 10:00:47 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV38175-MCMU; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Cópia os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A AMARO F DA SILVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A AMARO F DA SILVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 12:23:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 10:01:19 (hora local)**.

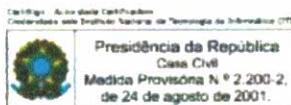
¹**Código de Autenticação Digital:** 79630608190937100963-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa010396494912bb634a559f9263a937376e30d8a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a428029809658e76800c14fd61c940300a





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ARARIPE PRATA		NÚMERO 530	
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720350	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO SALA 10	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@assesi.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8219999 6311900 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A AMARO F DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 05/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2014 SOB Nº 20142239155 Protocolo: 14/283915-9 DE 06/11/2014 Empresa: 23 1 0332897 1 HAROLDI FERNANDES JUNIOR Secretário Executivo			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A AMARO F DA SILVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A AMARO F DA SILVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 12:26:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316023

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 10:01:19 (hora local)**.

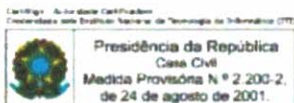
¹**Código de Autenticação Digital:** 79630608190937100866-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039679d3575e3e8ab744bdb2e929e095aea2a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4d2bcdfe1ac93454caee12bf96a1d7d





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ARARIPE PRATA		NÚMERO 530	
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720350	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO LOJA: 07;	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@assesi.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 8211300 6311900 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO C DEFERER AUTORIZAÇÃO GOVERN
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ARMANDO F. DA SILVA - ME				
DATA DA ASSINATURA 16/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando F. da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 18/03/2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2015 SOB Nº 20150279752 Protocolo: 15/027975-2, DE 05/03/2015 Empresa: 23 1 0332897 1 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A AMARO F DA SILVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A AMARO F DA SILVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 12:26:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316024

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 10:01:19 (hora local)**.

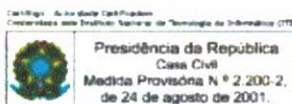
¹**Código de Autenticação Digital:** 79630608190937100846-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa0103967a00679e4d97b9fdd7fe1e0c00cacf49a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4d7e508994510c2b9b75bf14bd736f56a





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014 475 673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ESTRADA DO PICI			
COMPLEMENTO BL A	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	NÚMERO 101	
MUNICÍPIO FORTALEZA	CEP 60510138		UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			
COMPLEMENTO LOJA: 07;	BAIRRO / DISTRITO PARACABA	NÚMERO 1127	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@assosi.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 8211300 6311900 6519999	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. AMARO F. DA SILVA - ME				

DATA DA ASSINATURA 09/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
---------------------------------------	--------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/09/2016
SOB Nº 20162582447
Protocolo: 16/258244-7, DE 31/08/2016
Empresa: 23 1 0332897 1
A AMARO F DA SILVA - ME

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

CE1201600337822

CE81898099

14/6924500019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ELEVADO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-4
R. Pedro de Alcântara, 146 - Bairro São Antônio - Fortaleza - CE - CEP 60010-000
Fone: (85) 3222-1111 - Fax: (85) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 6º a 7º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º, 1001º, 1002º, 1003º, 1004º, 1005º, 1006º, 1007º, 1008º, 1009º, 1010º, 1011º, 1012º, 1013º, 1014º, 1015º, 1016º, 1017º, 1018º, 1019º, 1020º, 1021º, 1022º, 1023º, 1024º, 1025º, 1026º, 1027º, 1028º, 1029º, 1030º, 1031º, 1032º, 1033º, 1034º, 1035º, 1036º, 1037º, 1038º, 1039º, 1040º, 1041º, 1042º, 1043º, 1044º, 1045º, 1046º, 1047º, 1048º, 1049º, 1050º, 1051º, 1052º, 1053º, 1054º, 1055º, 1056º, 1057º, 1058º, 1059º, 1060º, 1061º, 1062º, 1063º, 1064º, 1065º, 1066º, 1067º, 1068º, 1069º, 1070º, 1071º, 1072º, 1073º, 1074º, 1075º, 1076º, 1077º, 1078º, 1079º, 1080º, 1081º, 1082º, 1083º, 1084º, 1085º, 1086º, 1087º, 1088º, 1089º, 1090º, 1091º, 1092º, 1093º, 1094º, 1095º, 1096º, 1097º, 1098º, 1099º, 1100º, 1101º, 1102º, 1103º, 1104º, 1105º, 1106º, 1107º, 1108º, 1109º, 1110º, 1111º, 1112º, 1113º, 1114º, 1115º, 1116º, 1117º, 1118º, 1119º, 1120º, 1121º, 1122º, 1123º, 1124º, 1125º, 1126º, 1127º, 1128º, 1129º, 1130º, 1131º, 1132º, 1133º, 1134º, 1135º, 1136º, 1137º, 1138º, 1139º, 1140º, 1141º, 1142º, 1143º, 1144º, 1145º, 1146º, 1147º, 1148º, 1149º, 1150º, 1151º, 1152º, 1153º, 1154º, 1155º, 1156º, 1157º, 1158º, 1159º, 1160º, 1161º, 1162º, 1163º, 1164º, 1165º, 1166º, 1167º, 1168º, 1169º, 1170º, 1171º, 1172º, 1173º, 1174º, 1175º, 1176º, 1177º, 1178º, 1179º, 1180º, 1181º, 1182º, 1183º, 1184º, 1185º, 1186º, 1187º, 1188º, 1189º, 1190º, 1191º, 1192º, 1193º, 1194º, 1195º, 1196º, 1197º, 1198º, 1199º, 1200º, 1201º, 1202º, 1203º, 1204º, 1205º, 1206º, 1207º, 1208º, 1209º, 1210º, 1211º, 1212º, 1213º, 1214º, 1215º, 1216º, 1217º, 1218º, 1219º, 1220º, 1221º, 1222º, 1223º, 1224º, 1225º, 1226º, 1227º, 1228º, 1229º, 1230º, 1231º, 1232º, 1233º, 1234º, 1235º, 1236º, 1237º, 1238º, 1239º, 1240º, 1241º, 1242º, 1243º, 1244º, 1245º, 1246º, 1247º, 1248º, 1249º, 1250º, 1251º, 1252º, 1253º, 1254º, 1255º, 1256º, 1257º, 1258º, 1259º, 1260º, 1261º, 1262º, 1263º, 1264º, 1265º, 1266º, 1267º, 1268º, 1269º, 1270º, 1271º, 1272º, 1273º, 1274º, 1275º, 1276º, 1277º, 1278º, 1279º, 1280º, 1281º, 1282º, 1283º, 1284º, 1285º, 1286º, 1287º, 1288º, 1289º, 1290º, 1291º, 1292º, 1293º, 1294º, 1295º, 1296º, 1297º, 1298º, 1299º, 1300º, 1301º, 1302º, 1303º, 1304º, 1305º, 1306º, 1307º, 1308º, 1309º, 1310º, 1311º, 1312º, 1313º, 1314º, 1315º, 1316º, 1317º, 1318º, 1319º, 1320º, 1321º, 1322º, 1323º, 1324º, 1325º, 1326º, 1327º, 1328º, 1329º, 1330º, 1331º, 1332º, 1333º, 1334º, 1335º, 1336º, 1337º, 1338º, 1339º, 1340º, 1341º, 1342º, 1343º, 1344º, 1345º, 1346º, 1347º, 1348º, 1349º, 1350º, 1351º, 1352º, 1353º, 1354º, 1355º, 1356º, 1357º, 1358º, 1359º, 1360º, 1361º, 1362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º, 1368º, 1369º, 1370º, 1371º, 1372º, 1373º, 1374º, 1375º, 1376º, 1377º, 1378º, 1379º, 1380º, 1381º, 1382º, 1383º, 1384º, 1385º, 1386º, 1387º, 1388º, 1389º, 1390º, 1391º, 1392º, 1393º, 1394º, 1395º, 1396º, 1397º, 1398º, 1399º, 1400º, 1401º, 1402º, 1403º, 1404º, 1405º, 1406º, 1407º, 1408º, 1409º, 1410º, 1411º, 1412º, 1413º, 1414º, 1415º, 1416º, 1417º, 1418º, 1419º, 1420º, 1421º, 1422º, 1423º, 1424º, 1425º, 1426º, 1427º, 1428º, 1429º, 1430º, 1431º, 1432º, 1433º, 1434º, 1435º, 1436º, 1437º, 1438º, 1439º, 1440º, 1441º, 1442º, 1443º, 1444º, 1445º, 1446º, 1447º, 1448º, 1449º, 1450º, 1451º, 1452º, 1453º, 1454º, 1455º, 1456º, 1457º, 1458º, 1459º, 1460º, 1461º, 1462º, 1463º, 1464º, 1465º, 1466º, 1467º, 1468º, 1469º, 1470º, 1471º, 1472º, 1473º, 1474º, 1475º, 1476º, 1477º, 1478º, 1479º, 1480º, 1481º, 1482º, 1483º, 1484º, 1485º, 1486º, 1487º, 1488º, 1489º, 1490º, 1491º, 1492º, 1493º, 1494º, 1495º, 1496º, 1497º, 1498º, 1499º, 1500º, 1501º, 1502º, 1503º, 1504º, 1505º, 1506º, 1507º, 1508º, 1509º, 1510º, 1511º, 1512º, 1513º, 1514º, 1515º, 1516º, 1517º, 1518º, 1519º, 1520º, 1521º, 1522º, 1523º, 1524º, 1525º, 1526º, 1527º, 1528º, 1529º, 1530º, 1531º, 1532º, 1533º, 1534º, 1535º, 1536º, 1537º, 1538º, 1539º, 1540º, 1541º, 1542º, 1543º, 1544º, 1545º, 1546º, 1547º, 1548º, 1549º, 1550º, 1551º, 1552º, 1553º, 1554º, 1555º, 1556º, 1557º, 1558º, 1559º, 1560º, 1561º, 1562º, 1563º, 1564º, 1565º, 1566º, 1567º, 1568º, 1569º, 1570º, 1571º, 1572º, 1573º, 1574º, 1575º, 157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A AMARO F DA SILVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A AMARO F DA SILVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 12:25:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316025

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 10:01:19 (hora local)**.

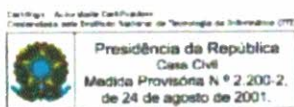
¹**Código de Autenticação Digital:** 79630608190937100780-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039671e7353e7537553efe4005082836ade6a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4c7e4098ede48d6a7552a666803fd0e8a





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/248647-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

A AMARO F DA SILVA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE1201700486229

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

5 Setembro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Jairo Bezerra Lira
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5022171 em 06/09/2017 da Empresa A AMARO F DA SILVA - ME, Nire 23103328971 e protocolo 172486475 - 06/09/2017. Autenticação: 68F76B4B1F57F2498E87BED589AE7765BE6665. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.647-5 e o código de segurança QNLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 014.475.673-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI			NÚMERO 101
COMPLEMENTO BL A	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUB	CEP 60510138	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			NÚMERO 1127
COMPLEMENTO LOJA 07 LOJA 16	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@assesi.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 6311900 8219999 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) A. ARMANDO F. DA SILVA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/09/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICO	
		Protocolo: 17248.547-5	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700486229



CE01694680



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5022171 em 06/09/2017 da Empresa A AMARO F DA SILVA - ME, Nire 23103328971 e protocolo 172486475 - 06/09/2017. Autenticação: 68F76B4B1F57F2498E87BED589AE7765BE6665. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17248.647-5 e o código de segurança QNLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (filial da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/152.825-8



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800112096

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO

2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA

Local

25 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 85-9.9709-7424

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

01/11/18
Data

[Assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018. Autenticação: 123E619C548D4A9D89779E3282B4D44A843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança i0c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/2



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(nã) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI		EMAIL ATENDIMENTO@ASSESI.COM	
COMPLEMENTO BL A		BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	NÚMERO 101
MUNICÍPIO FORTALEZA		CEP 60510138	
Declaro que a atividade se			
☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA		Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA INGLATERRA		NÚMERO 243	
COMPLEMENTO Q013		BAIRRO / DISTRITO ITAPERI	CEP 60714150
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ASSESI.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 6311900 8219999 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) A. AMARO F. DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 25/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mônica Maria Teixeira Lemos	AUTENTICAÇÃO AUTENTICA § 3º DO AR RODAPÉ, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5197442 EM 01/11/2018. #A AMARO F DA SILVA# Protocolo: 18/152.825-8

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800112096



CE55704470



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018. Autenticação: 123E619C548D4A9D89779E3282B4D44A843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança i0c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00045613/2019	Data Emissão 28/11/2019	Data de Validade 27/11/2020
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a A AMARO F DA SILVA ME	CNPJ/CPF 14769245000192	
Natureza Jurídica EMPRESARIO	Porte da Empresa Microempresa - ME	

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 1668820	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA INGLATERRA, N° 243, Compl. Q013, Bairro ITAPERI, CEP 60714150	
Área do Terreno (m²) 550.00	Área Construída (m²) 190.00	Área do Estabelecimento (m²) 190.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
20230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal	
CPF 014.475.673-07	Nome ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): DIONY K PINHEIRO DE CARVALHO / CPF:049.300.283-96
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2018215457, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/057.202-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A AMARO F DA SILVA**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310332897-1, CNPJ 14.769.245/0001-92, ATIVA, com sede na RUA INGLATERRA, 243, Q013, BAIRRO ITAPERI, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/12/2011	20112401643	X
INSCRICAO INSCRIÇÃO	13/12/2011	23103328971	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/02/2012	20120123355	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	23/07/2013	20130901970	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	23/07/2013	20130901989	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	15/05/2014	20140621350	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/11/2014	20142839159	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/03/2015	20150279752	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	30/04/2015	20150432976	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	27/05/2016	20162237030	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/09/2016	20162582447	09/08/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	04/05/2017	5000132	31/12/2016
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	06/09/2017	5022171	05/09/2017
BALANCO	02/05/2018	5138287	09/03/2018



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	01/11/2018	5197442	25/10/2018
BALANCO	21/01/2020	5379801	10/01/2020
BALANCO	24/01/2020	5381050	22/01/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 03 de Março de 2020.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A AMARO F DA SILVA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310332897-1	14.769.245/0001-92	13/12/2011	13/12/2011

Endereço Completo:

RUA INGLATERRA 243 Q013 - BAIRRO ITAPERI CEP 60714-150 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital: R\$ 300.000,00
TREZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/01/2020

Número: 5381050

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Identidade: 2000029258198

CPF: 014.475.673-07

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Fortaleza, 03 de Março de 2020 16:25

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000146575 e visualize a certidão)



20/057.200-8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.769.245/0001-92

Razão Social: A AMARO F DA SILVA

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021700532521548326

Informação obtida em 26/02/2020 16:07:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202001416444

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14.769.245/0001-92
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/02/20 ÀS 15:25:11
VÁLIDA ATÉ 26/04/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
266396-1**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
13/12/2011NOME / RAZÃO SOCIAL
A AMARO F DA SILVA MECPF/CNPJ
14.769.245/0001-92NOME DE FANTASIA
ASSESI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS****631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZLOGRADOURO
R INGLATERRA, 243COMPLEMENTO
Q013BAIRRO
ITAPERICEP
60714-150MUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMALSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃOOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
26/12/2011**EMITIDO VIA INTERNET EM 13/02/2020 ÀS 15:04:42**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.769.245/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2011
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSESI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R INGLATERRA	NÚMERO 243	COMPLEMENTO Q013	
CEP 60.714-150	BAIRRO/DISTRITO ITAPERI	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3025-2726	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 14:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A AMARO F DA SILVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A AMARO F DA SILVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 17:35:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1452088

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/02/2021 14:36:08 (hora local)**.

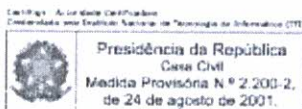
¹**Código de Autenticação Digital:** 79630302201427070723-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8facb59642408bac8ede907f1f74793c5ea73d08f3a654b8fe413bd6b115ea1d4c20b182ad7137ab3606f0e3f
c8a4563b75ddaedeaa88673cf87c3e1f1c989



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/ 16472



CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92

Contribuinte: A AMARO F DA SILVA ME

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013

ITAPERI

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 266396-1

Inscrição IPTU: 166882-0

Localização Cartográfica: 41 0100 0051 0000

Testada Principal (m): 11,00

Área do Terreno (m²): 550,00

Área Privativa (m²): 190,00

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2020 (08:58:13)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A AMARO F DA SILVA
CNPJ: 14.769.245/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:35 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **8072.0F30.5F63.76A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AMARO F DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.769.245/0001-92

Certidão nº: 189097213/2019

Expedição: 13/11/2019, às 08:42:02

Validade: 10/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A AMARO F DA SILVA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.769.245/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.